

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - INFG**, com sede e foro na cidade de **SALVADOR**, no estado da **BAHIA**.

A Assembleia Legislativa

Decreta:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG**, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho 2026

Deputada Fátima Nunes
1ª Vice-presidente do PT/BA



JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG**, inscrito no CNPJ sob nº 23.007.599/0001-90, foi fundada em 18 de janeiro de 2015, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia, constitui-se numa associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços educacionais, sociais e de saúde a população baiana.

O **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG** tem como objetivo institucional a promoção e apoio à modernização da gestão pública nas áreas de saúde, educação, assistência social, tecnologia da informação e administração pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e universalização dos serviços.

O INFG tem como diretrizes de atuação a promoção de assistência social multidisciplinar de excelência, principalmente a pessoas carentes e portadoras de necessidades especiais; a promoção de atividades esportivas e culturais, através de linguagem circense, teatral e outras manifestações artísticas; a disseminação de conhecimentos e informações, com avaliação permanente da assistência social; o apoio e promoção de atividades de ensino e pesquisa para melhorias da qualidade de vida; a promoção de inclusão social, atuando em parcerias com órgãos públicos e privados; a realização de convênios e parcerias para implementação de ações conjuntas; a promoção de estudos de viabilidade técnica e instalação de equipamentos tecnológicos; o planejamento, a coordenação e a supervisão de implantação de tecnologia em serviços públicos; a promoção de intercâmbio técnico e científico com instituições nacionais e internacionais

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, proponho que o mesmo seja reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual, para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 12 de junho 2026

Deputada Fátima Nunes
1ª Vice-presidente da ALBA





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA NUNES DOS ANJOS** em **16/06/2026 16:28**

Checksum: **8329BADA989AB6B9D2FFB63F28B108FB2F5D5D2D4335A03B147D93373F5F980F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.